



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS OCIOSOS E INSERVÍVEIS Nº 001/2024**

**O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Unidade de Gestão Administrativa - UGA torna público, por meio do presente Edital, o procedimento de doação de bens móveis considerados inservíveis ou ociosos para o Sebrae em Rondônia, conforme autorização contida no bojo da Resolução DIREX nº 1038/2024 de 19 de junho de 2024.

Para tanto, realizar-se-á o procedimento do CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme as disposições fixadas neste Edital e seus anexos, que será regido pela INS 25 – GESTÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo a DOAÇÃO de bens móveis declarados inservíveis ou ociosos, por não mais atenderem às finalidades institucionais do Sebrae em Rondônia.

**1.2.** A relação completa dos bens tidos como inservíveis para o Sebrae em Rondônia, que serão objeto de doação, consta no **ANEXO I** deste Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

**2.1.** Poderão manifestar interesse em receber os bens em doação entidades privadas filantrópicas ou benemerentes SEM FINS LUCRATIVOS ou a ENTIDADES PARCEIRAS, conforme previsto na INS 25 – GESTÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.

**2.2.** O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte sítio: <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>

### **3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**3.1.** Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia, com menção ao número do presente Edital de Chamamento Público.

**3.2.** As solicitações deverão ser remetidas à Unidade de Gestão Administrativa – UGA, dentro do prazo assinalado neste Edital, por meio eletrônico através do e-mail: [doacao@ro.sebrae.com.br](mailto:doacao@ro.sebrae.com.br), ou físico mediante protocolo na sede do Sebrae em Rondônia, sito à Av. Campos Sales, 3421, Olaria, Porto Velho – RO.

**3.2.1.** Deverá acompanhar o pedido de doação a declaração de inexistência de parentesco com sistema SEBRAE conforme modelo no **ANEXO III**, onde ambos deverá estar assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos abaixo elencados:



### **3.2.1.1. ENTIDADE PRIVADA FILANTRÓPICA OU BENEMERENTE SEM FINS LUCRATIVOS (termo de doação):**

- a) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes, quando for o caso;
- b) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, do qual conste o número do RG e do CPF;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o responsável pela entidade.

**3.2.2.** A documentação deverá ser assinada e datada pelo representante legal, para ser conferida pela Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia.

**3.2.2.1.** Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Gestão Patrimonial, bem como documentos originais para comprovação de cópias de documentos entregues.

**3.2.3.** Os documentos apresentados serão submetidos à Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia.

**3.2.4.** A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.

**3.3.** Após encerrado o prazo de manifestação de interesse das entidades privada filantrópica ou benemerente sem fins lucrativos, não havendo nenhuma inscrição a comissão de patrimônio ficará autorizada o descarte em sucatas ou envio à depósito de materiais reciclados.

## **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.** A documentação deverá estar válida na data de emissão do respectivo Termo de Doação, dependendo do caso, sob pena de desclassificação, salvo para os documentos cuja autenticidade poderá ser conferida pela GESTÃO PATRIMONIAL, em consulta aos sítios oficiais.

**4.3.** Caso algum órgão ou entidade considerada inabilitada queira apresentar recurso contra a decisão da Comissão, terá o prazo de até 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado da habilitação, na forma disposta no item 6 deste Edital.

## **5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**5.1.** O atendimento aos pedidos de doação será feito de acordo com a data e hora de chegada das manifestações de interesse.

**5.2.** A quantidade de equipamentos a ser doada, será de acordo com a

Acesse nossos canais:



disponibilidade de itens.

**5.3.** Os bens a serem doados estão relacionados no **Anexo I**.

## **6. DOS PRAZOS**

**6.1.** O prazo para manifestação de interesse em participar deste processo de doação será de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>

**6.2.** A análise dos documentos de manifestação de interesse de doação bem como as documentações respectivas, deverá se dar em até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos, podendo ser prorrogado a critério da Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia.

**6.3.** O resultado dos órgãos/entidades habilitados será divulgado no sítio <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>

**6.4.** As Instituições que não forem consideradas habilitadas terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado, devendo ser endereçada à GESTÃO PATRIMONIAL do Sebrae em Rondônia por meio do endereço eletrônico: [doacao@ro.sebrae.com.br](mailto:doacao@ro.sebrae.com.br)

**6.5.** O resultado da análise das contestações deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento para interposição de recurso, e será divulgado no sítio <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>

**6.6.** O resultado definitivo contendo os dados sobre a adjudicação dos itens será divulgado e publicado no sítio <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do esgotamento do prazo previsto no subitem 6.5, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

## **7. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE DOAÇÃO E ENTREGA DOS BENS**

**7.1.** Os termos de doação dos bens constantes neste Edital serão lavrados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da adjudicação dos itens aos interessados.

**7.1.1.** Os termos serão assinados eletronicamente ou fisicamente por parte do representante do Sebrae em Rondônia e encaminhados aos e-mails cadastrados pelos interessados quando da entrega dos documentos de habilitação.

**7.1.2.** O prazo para devolução dos termos de doação assinados eletronicamente ou fisicamente por parte do órgão/instituição contemplado será de, no máximo, 03 (três) dias úteis.

Acesse nossos canais:



**7.1.3.** A inviabilidade da assinatura eletrônica ou física do termo de doação por parte do órgão/instituição deverá ser comunicada à Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado definitivo da adjudicação dos itens.

**7.2.** A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à GESTÃO PATRIMONIAL DO SEBRAE EM RONDÔNIA, por meio do e-mail [doacao@ro.sebrae.com.br](mailto:doacao@ro.sebrae.com.br), e deverá ser realizada no prazo marcado, sob pena da sequência da escolha do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, passará para o segundo a ordem de precedência prevista neste Edital e a sua posição na sequência irá para o fim da lista.

**7.3.** Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail: [doacao@ro.sebrae.com.br](mailto:doacao@ro.sebrae.com.br), de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

**7.4.** As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados.

**7.5.** O Sebrae em Rondônia irá disponibilizar os itens na condição em que estão não havendo possibilidade de consertos e reparos.

**7.6.** Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

**7.7.** Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

**7.8.** No ato da entrega dos bens aos donatários, a Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia designará um colaborador para retirada dos tombamentos neles constantes e acompanhamento dos trabalhos.

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS**

**8.1.** Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre os termos deste Edital poderão ser buscados junto à Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia, por meio do e-mail [doacao@ro.sebrae.com.br](mailto:doacao@ro.sebrae.com.br) ou pelo telefone (69) 3217-3847.

**8.2.** Os casos omissos serão examinados pela Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia e submetidos ao conhecimento e deliberação por parte da Administração Superior do Sebrae em Rondônia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O presente Edital poderá ser retirado no sítio <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf> ou na sede da instituição, localizada na Avenida Campos Sales, 3421, Olaria, CEP 76801-281, Porto Velho – RO.

**9.2.** Os interessados poderão visitar os bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Gestão Patrimonial do Sebrae em Rondônia, pelo telefone (69) 3217-3847 ou por meio do e-mail [doacao@ro.sebrae.com.br](mailto:doacao@ro.sebrae.com.br).

**9.3.** A participação no processo de chamamento público implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos interessados.

**9.4.** No caso de não acudirem interessados ao edital ou no caso de haver itens não selecionados por nenhuma das instituições, o Sebrae em Rondônia poderá realizar a destinação final do bem, seja por meio de descarte ou por doação/leilão.

## 10. DOS ANEXOS

### 10.1 Constituem-se anexos a este instrumento:

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS

ANEXO II - MODELO DE PEDIDO DE DOAÇÃO

ANEXO III - MODELO DO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

